



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PROTOCOLO N°
RECEBIDO EM: 27/04/2021
HORA: 10:49 h

Secretária

PROJETO DE LEI N° 012/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)** para atender despesa com as Atividades abaixo discriminadas:

08.243.0022 - 2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"	135.000,00
30000000-DESPESAS CORRENTES	124.000,00
31000000-DESPESAS DE PESSOAL	90.000,00
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
33000000 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
33901400-DIARIAS CIVIL	5.000,00
33903000 -MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903200 – MATERIAL PARA DOAÇÃO	5.000,00
33903300 – DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
33903600 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOAL FISICA	9.000,00
33903900 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA	5.000,00
40000000 - DESPESA DE CAPITAL	10.000,00
41000000 - INVESTIMENTOS	10.000,00
44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL	135.000,00



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 3º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

08.243.0019.1.033 – Aquisição de Veículos Automotores	134.470,00
<u>40000000 - DESPESAS DE CAPITAL</u>	134.470,00
44000000 - INVESTIMENTO	134.470,00
44900000 – APLICAÇÕES DIRETA	134.470,00
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.470,00
TOTAL	134.470,00

ARTIGO 2º – O referido Crédito Especial poderá ser suplementado até 50 (cinquenta) por cento do seu valor total.

ARTIGO 3º – O credito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro (PA), 26 de Abril de 2021.

**VILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**